



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

OFÍCIO N.º 304/2021/DAO

Pelotas, 24 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pelo vereador Michel Escalante, o qual requer informações sobre contrapartidas no empreendimento imobiliário residencial Vanguarda, bairro São Gonçalo (prot. Câmara 7325/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SCGMU (02 fls.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Gabinete da Secretária - SGCMU**

À Secretaria Municipal de Governo

Número do Processo: 000220/2021

Interessado: Vereador Michel Escalante

Tipo de Documento: Pedido de Informação

Pelotas, 23 de setembro de 2021.

Em atendimento ao Pedido de Informação do Excelentíssimo Vereador, referente a Medida Mitigatória do empreendimento denominado VANGUARDA, anexamos Certidão do Departamento de Licenciamento de Projetos da Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,

Carmem Vera Roig
Secretária da SGCMU
Anq. Carmem Vera Roig
Secretária - SGCMU
Matrícula: 7741



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE PELOTAS**

**Secretaria Municipal de Gestão Urbana
DLP - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS**

Tendo em vista Pedido de Informação acerca do empreendimento imobiliário denominado **VANGUARDA**, bem como acerca de contrapartidas ajustadas entre o Poder Público e o empreendedor, o Departamento de Licenciamento de Projetos delibera:

O empreendimento denominado **VANGUARDA**, localizado no interior do Loteamento Parque Una Pelotas, de propriedade de **PARQUE UNA PELOTAS LTDA** e incorporadora **UNA DOZE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**. Caracteriza-se por ser um **CONDOMÍNIO VERTICAL**. Conforme Parecer n.º 02 de 2021 da **COMISSÃO TÉCNICA DO PLANO DIRETOR (CTPD)**, o valor ajustado de Medida Mitigatória foi de 1.884,70 URM.


ARQ. RAUL MARQUES
Departamento de Licenciamento de Projetos

Prefeitura Municipal de Pelotas – Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana
Departamento de Licenciamento de Projetos

PROTOCOLO 8235 - A3F62055DE9B



10/1/20